

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 12/2023 - PROCESSO 9730/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portador da Cédula de Identidade RG39.304.319-8 e do CPF/MF nº 161.636.338-06 e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ACF2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Rua Jones Profeta Leite, Nº 291, Jardim Ubatuba, Ubatuba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.294.648/0001-02, representada neste ato pelo **Sr. Ademar Cesar Fernaine**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.778.481-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 206.686.008-53.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 27 de fevereiro de 2023, com **Ordem de Serviço em 06 de março de 2023**, que tem por objeto a **"Contratação de Empresa Especializada para Reforma da UBS do Perequê-Mirim, com Fornecimento de Materiais, Mão de Obra, Máquinas e Equipamentos"**, para

- I. **Supressão** no importe de R\$ 77.961,34 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), resultando em aproximadamente 15,60% do valor inicial do contrato;
- II. **Acréscimo** de valor no importe de R\$ 87.934,80 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), equivalente a aproximadamente 17,6% do valor inicial do contrato.
- III. Considerando a Supressão e o Acréscimo sobreditos o valor global do contrato passará de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) para **R\$ 509.973,46** (quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias, que farão parte integrantes deste Termo Aditivo
- IV. Prorrogação em mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando a vigência de 06 de setembro de 2023 a 20 de outubro de 2023.



**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, c.c. artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Para fins de empenho deverá ser empenhado somente o valor de R\$ 9.973,46 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2023
SAÚDE	1000 – 11.01.10.301.0017.2.053.449051.05.00000000	R\$ 9.973,46

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 06 de setembro de 2023. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 10 de outubro de 2023.

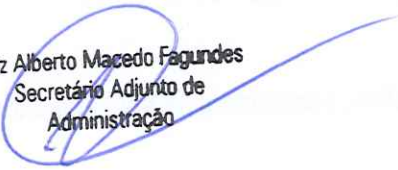

ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretária Municipal De Saúde


ACF2 SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


Luiz Alberto Macedo Fagundes
Secretário Adjunto de
Administração

